

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 9966/2013

Renovação da comissão de serviço do Mestre Nelson Miguel Rodrigues Coelho, no cargo de Chefe de Divisão Planeamento, Organização e Informática, dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-geral da República.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 28 de junho de 2013, foi renovada a comissão de serviço ao Mestre Nelson Miguel Rodrigues Coelho, como dirigente intermédio 2.º grau, no cargo

de Chefe de Divisão de Planeamento, Organização e Informática dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pelas Leis n.º 51/2005, de 31 de agosto e n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço tem em consideração o elevado desempenho revelado na comissão anterior, traduzido em relatórios e pareceres, demonstrativos das diversas atividades prosseguidas pela Divisão bem como os excelentes resultados obtidos.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a partir de 6 de setembro de 2013

18 de julho de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

207132377



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Deliberação n.º 1515/2013

Delegação de poderes

Em reunião de 10 de julho de 2013, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, e no artigo 35.º, da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou proceder à seguinte delegação de competências:

1 — Os Departamentos e outras estruturas incluídos nos pelouros atribuídos aos membros do Conselho de Administração são os seguintes:

a) Gabinete do Governador e dos Conselhos (GAB): Governador Senhor Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;

b) Secretário dos Conselhos (SEC): Governador Senhor Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;

c) Departamento de Auditoria (DAU): Governador Senhor Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;

d) Departamento de Relações Internacionais (DRI): Governador Senhor Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho;

e) Departamento de Gestão de Risco (DGR): Governador Senhor Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho;

f) Departamento de Supervisão Prudencial (DSP): Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho;

g) Departamento de Estudos Económicos (DEE): Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz;

h) Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC): Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz;

i) Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR): Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho;

j) Departamento de Estabilidade Financeira (DES): Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;

k) Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG): Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz;

l) Departamento de Serviços de Apoio (DSA): Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz;

m) Departamento de Serviços Jurídicos (DJU): Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;

n) Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS): Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;

o) Departamento de Emissão e Tesouraria (DET): Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz;

p) Departamento de Supervisão Comportamental (DSC): Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho;

q) Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH): Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho;

r) Departamento de Organização, Sistemas e Tecnologias de Informação (DOI): Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Senhor Dr. José António da Silveira Godinho;

s) Departamento de Estatística (DDE): Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves.

2 — São delegados no Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves, enquanto responsável pelo DSP, os seguintes poderes:

a) Determinar a realização de inspeções e averiguações e solicitar elementos de informação às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DSP;

b) Conceder as autorizações previstas no n.º 1 do artigo 112.º e no artigo 114.º, ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

c) Autorizar as alterações dos estatutos das instituições de crédito e sociedades financeiras a que se referem as alíneas a), c), e) e f), do